

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.803, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

PUBLICADO EM

06 / 07 / 2021

*Institui o Dia Municipal de Luta dos Catadores de Materiais Recicláveis no município de Ituiutaba-MG e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, em Ituiutaba, o dia 07 de junho, como o Dia Municipal de Luta dos Catadores de Materiais Recicláveis, em homenagem a todos os catadores de materiais recicláveis existentes e em atividade em nosso município, que estão entre os principais responsáveis por ações de sustentabilidade e preservação ambiental.

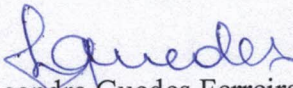
**Art. 2º** Na semana que compreender a comemoração ao dia estabelecido no artigo anterior, o Poder Público no Município realizará palestras, seminários e oficinas para debater políticas públicas, direitos humanos e laborais dos catadores de resíduos sólidos e materiais recicláveis do Município, a fim de capacitar e orientar os catadores informais, cooperativas, associações e profissionais autônomos, sobre métodos de trabalho e sua importância, bem como realizar atividades educativas para a população em geral, sobre os efeitos econômicos, ambientais e sociais gerados pela coleta seletiva desses materiais.

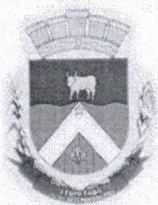
**Parágrafo único.** As atividades previstas neste artigo poderão ser realizadas em parcerias com instituições de ensino médio superior, conselhos representativos e órgãos públicos e privados responsáveis pelas políticas de gerenciamento de resíduos sólidos.

**Art. 3º** Fica incluído, no calendário oficial de eventos do município, o Dia Municipal de Luta dos Catadores de Materiais Recicláveis.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 18 de junho de 2021.

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita Municipal -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício nº 2021/141

Ituiutaba, 18 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Renato Silva Moura  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 nº 950  
Ituiutaba - MG


Assunto: **Encaminha cópia da Lei nº 4.803.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei nº 4.803/2021, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM/5.086/2021, que nos foi enviada para sanção através do ofício nº CM/480/2021, de 16 de junho de 2021, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
-Prefeita de Ituiutaba-